



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA –
SINASEFE
SEÇÃO SINDICAL IFMG**

Ofício nº. 01/2024

Belo Horizonte, 12 de abril de 2024.

Ilmo. Sr.

Rafael Bastos Teixeira

MM. Reitor do IFMG

C/Cópia

Diretores (as) Gerais de *Campi e Campi* Avançado do IFMG

Assunto: Serviços inadiáveis para o IFMG durante o movimento paredista.

Prezados Dirigentes,

O COMANDO DE GREVE DO SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SINASEFE – SEÇÃO SINDICAL IFMG foi instituído no dia 9 de abril de 2024. Desde então, tem procurado atuar com celeridade e ética, adotando métodos democráticos, legais e coerentes com luta dos trabalhadores pela educação pública federal de qualidade. Para orientar a atuação dos comandos locais de greve e toda a base do IFMG, estão listados, abaixo, os serviços considerados inadiáveis. O Comando Geral reafirma seu compromisso em manter o diálogo constante com a reitoria, direções, comando locais e com todos os membros da base do movimento.

1 - Definição de serviços inadiáveis:

Atividades cujo prosseguimento se justificam para evitar prejuízo financeiro e material ao erário, à segurança alimentar dos discentes cujos campi estejam com calendário acadêmico ativo, atividades irre recuperáveis e aquelas que se relacionam à segurança da comunidade do IFMG.

2 - Comissões:

- a) Com o objetivo de manter os processos de progressão de servidores, o funcionamento das Comissões Permanentes Locais do Programa de Avaliação de Desempenho (CPLADs) deve ser mantido.
- b) As comissões de afastamento devem dar seguimento aos processos já em tramitação.

3 - Ouvidoria:

a) Encaminhamento e tratamento das denúncias urgentes, sendo estas aquelas que envolvem denúncias de crime ou prejuízo ao erário público.

4 – Ensino:

a) Manter os processos de pagamento de bolsas permanência nos campi, independente de suspensão de calendário, porém para os editais concluídos. Os processos



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA –
SINASEFE
SEÇÃO SINDICAL IFMG**

dos editais dos campi sem calendário acadêmico suspenso continuarão a acontecer. Os processos em andamento dos editais dos campi com calendário acadêmico suspenso, terão suas atividades suspensas e retornarão tão logo retornarem o calendário acadêmico ativo;

b) Emissão de históricos, diplomas e outras documentações desde que vinculados aos processos seletivos e situações específicas emergenciais comprovadas;

c) Avaliação e reconhecimento de curso, censo escolar, oficialização da terminalidade de cursos;

d) Projeto de ensino com fomento externo e/ou pagamento de bolsas aos alunos que possua prazo já definido e que não possa ser conduzido em momento posterior;

e) Formatura em gabinete, para os casos previstos por lei;

f) Emissão de nada consta dos setores para redistribuições e remoções, cujos processos já estejam em andamento, visto prazos legais em ano eleitoral;

5 – Biblioteca:

a) Devolução de livros e ou emissão de declaração (nada consta) para trancamento, transferência e desistência. Agendar com 48h de antecedência por e-mail.

6 – Pesquisa:

a) Encaminhamento do processo de pagamento de bolsas, em caso de pesquisas inadiáveis, quais sejam, aquelas que se paralisadas podem gerar perda ao erário ou extinção da pesquisa em específico.

7 – Extensão:

a) Serviços necessários para garantir os contratos de estágios em andamento;

b) Emissão de seguros para estagiários que exercem atividades no campus (estágio obrigatório).

8 – Administração e Planejamento:

a) o pagamento das bolsas nos termos destacados acima, ou seja, que são inadiáveis e prevendo as particularidades da bolsa permanência;

b) Pagamento de funcionários terceirizados;

c) Pagamentos referentes à prestação de serviços de energia elétrica, água, telefone e internet;

d) Tramitação de processos de prorrogação de contratos;

e) Tramitação de processos de novos contratos relacionados aos serviços inadiáveis;

f) Tramitação de processos de compras e licitações relativas aos serviços inadiáveis;

g) Emissão de empenhos relativos aos serviços inadiáveis.

9 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:

a) Nos campi em que não ocorrer a suspensão do calendário, a direção deverá desenvolver prazos e estratégias para distribuição dos alimentos já adquiridos, evitando desperdícios, sobretudo, dos perecíveis.

10 – Gestão de Pessoas:



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA –
SINASEFE
SEÇÃO SINDICAL IFMG**

- a) Folha de pagamento, incluindo os auxílios;
- b) Posse de servidores;
- c) Processos para progressão, redistribuição e remoção de servidores;
- d) Tramitação de processos de prorrogação de contratação de professor substituto, visitante e estagiários;
- e) Bancas de concursos e processos seletivos em andamento.

11 – Tecnologia da Informação

- a) Manutenção do link de internet.

12 – Comunicação

- a) Publicação de informações inadiáveis e/ou relacionadas ao movimento grevista. Solicitamos que seja publicada e mantida uma notícia fixa e em destaque, na página do site do IFMG e *Campi*, destacando a vigência do movimento grevista e a consequente diminuição das postagens.

Solicitamos também que terceirizados, estagiários e colaboradores possam continuar suas atividades, seguindo o contrato firmado, mas não deverão assumir atividades relacionadas aos servidores grevistas.

Os casos omissos serão analisados pelo Comando Geral de Greve do SINASEFE-IFMG.

Atenciosamente,

COMANDO GERAL DE GREVE DO SINASEFE – SEÇÃO SINDICAL IFMG.